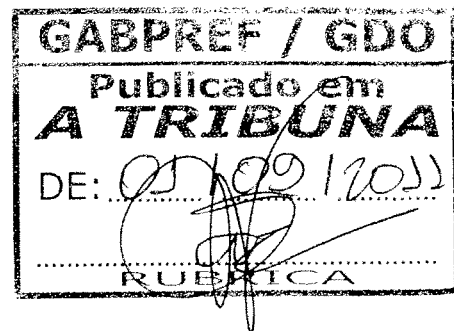




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.146



**Denomina logradouro público
no bairro Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Carolina Pereira Nunes** o logradouro público com início na Rua Ivete Sales Gegenheimer (ponto de coordenadas UTM E= 359.284,84 e N= 7.753.050,13), e término na Rua Santo Agostinho (ponto de coordenadas UTM E= 359.298,88 e N= 7.753.041,17), no bairro Do Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de agosto de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4948509/11

/stn